



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO INTERNO Nº 1277/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

LAUDO DE JULGAMENTO

Trata-se de aquisição de atomizador costal motorizado, por dispensa de licitação abrigada no art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei 14.133/21.

O processo foi instruído nos termos do art. 128 do Decreto Municipal nº 7.148/23 e disponibilizado à manifestação da praça conforme determina o art. 75, §3º da NLLC, combinado com o art. 130, caput, do Decreto já mencionado.

Para cumprimento do previsto no art. 130, §1º do aludido Decreto, foi obtida a seguinte proposta:

Nº de ordem	Empresa	Unitário
1	Núcleo Saúde Ambiental e Agropecuária LTDA	R\$4.600,00

Após a divulgação prevista no caput do art. 130 do Decreto Municipal nº 7.148/23, apresentaram-se as seguintes empresas:

Nº de ordem	Empresa	Unitário
1	Comercial Agropecuária Scarparo LTDA – EPP	R\$2.791,00
2	IBS Distribuidora LTDA	R\$3.417,88

Tendo em vista que todas as empresas são ME ou EPP, não houve a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Assim, considerando-se o contido nos autos, a proposta mais vantajosa apresentada foi a da empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA – EPP, CNPJ nº 56.780.901/0001-06, ao valor unitário de R\$2.791,00 (dois mil e setecentos e noventa e um reais). Nela, estavam presentes os pressupostos insculpidos no art. 59 da NLLC, visto que:

- não contém vícios insanáveis;
- obedece às especificações previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

- c) apresenta preço compatível com aqueles estampados nas pesquisas preliminares;
- d) está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa e seus Anexos.

Para fins de contratação foi exigida a documentação prevista nos Itens 2.4, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5, 4.3.6, 4.4.1, 4.5.1 e 4.6.1, tudo do Aviso de Dispensa e seus Anexos.

A vencedora aceitou à solicitação e enviou a documentação, sendo habilitada, visto que:

- a) Não possui quaisquer dos impedimentos previstos no Art. 14 da NLLC, no art. 134 do Decreto Municipal nº 7.148/23 e no Item 2.2.2 do Aviso de Dispensa;
- b) Cumpre os requisitos previstos nos Itens e subitens supramencionados.

Deste modo, DECLARO VENCEDORA do objeto da presente Dispensa a empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA – EPP, CNPJ nº 56.780.901/0001-06, ao valor unitário de R\$2.791,00 (dois mil e setecentos e noventa e um reais).

À Autoridade Competente proponho, s. m. j., a adjudicação do objeto ao licitante vencedor supramencionado, bem como a homologação do processo, à luz do art. 9º, XV do Decreto Municipal nº 7.148/23.

Estância Turística de Tremembé, 21 de março de 2024.

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Agente de Contratação